



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



LAUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA DE ENGENHARIA



Gmail | Pesquisar e-mail

+ Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Comissão Perr

Laudo Proposta de Preço - Adutora Mazagao Caixa de entrada x

EH engenharia
para Engenharia, mim ▾
Em anexo

15:00 (há 25 minutos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



RELATÓRIO
ANÁLISE TÉCNICA - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº: 05.12.01/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE

Ref. Processo TP nº 05.12.01/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE MAZAGÃO NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CEARÁ.

A equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, emitiu Parecer Técnico do processo supracitado, após análise criteriosa das propostas das empresas habilitadas, constatou-se que estão classificadas à concorrerem ao LOTE1 as Propostas de Preços das empresas:

- a) AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES;
- b) ARCANJO CONSTRUÇÕES
- c) MFA CONSTRUÇÕES;
- d) BRANCA ENGENHARIA;
- e) DÚVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES;
- f) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES;

Após análise criteriosa das propostas das empresas habilitadas, constatou-se que estão classificadas à concorrerem ao LOTE 2 as Propostas de Preços das empresas:

- a) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- b) ARCANJO CONSTRUÇÕES
- c) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



- d) BRANCA ENGENHARIA;
- e) DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES;

Constatou-se que as propostas de preços das empresas:

- **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu as exigências do edital devido à falta dos itens 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3; 2.3.4; 2.3.5; 2.3.6; 2.3.7; apresentarem composição de preços unitários incompleta referente ao LOTE 1 e com relação ao LOTE 2 os itens 4.1.3; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; da composição de preços unitários, obrigatórios no certame licitatório em análise, portanto tornando-se desclassificada.
- **CONSTRUTORA E IMÓBILIARIA BRILHANTE LTDA**, não atendeu as exigências do edital devido à falta dos itens 1.1.1; 2.1.1; 2.1.2; 2.3.1; 3.3.1; 3.5.1; 3.5.2; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.7; 5.1.9; 5.1.10; da composição de preços unitários, referente ao LOTE 1 item obrigatório no certame licitatório em análise. A mesma também inverteu em sua proposta de preço o número dos lotes apresentando valores e quantitativos divergentes do orçamento básico. Portanto tornando-se desclassificada.
- **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências do edital devido os itens 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3; 2.3.4; 2.3.5; 2.3.6; 2.3.7; apresentarem composição de preços unitários incompleta referente ao LOTE 1, item obrigatório no certame licitatório em análise, portanto tornando-se desclassificada.
- **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atendeu as exigências do edital devido à falta dos itens 2.1.1; 3.5.1; 3.5.2; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.10; da composição de preços unitários do lote 1 e com relação ao lote 2: 4.1.3; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17 da composição de preços unitários, item obrigatório no certame licitatório em análise, portanto tornando-se desclassificada.
- **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu as exigências do



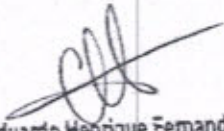
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



edital devido à falta dos itens 1.1.1; 2.1.1; 2.1.2; 3.5.2; da composição de preços unitários, referente ao LOTE 1 item obrigatório no certame licitatório em análise, portanto tornando-se desclassificada.

- **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, não atendeu as exigências do edital devido à falta dos itens 2.1.1; 3.5.1; 5.1.2; 5.1.3; da composição de preços unitários do lote 1 e com relação ao lote 2 não foram atendidos os itens 4.1.3; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.13; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17 da composição de preços unitários, item obrigatório no certame licitatório em análise, portanto tornando-se desclassificada.

As proponentes estão classificadas, pois atenderam a todos os critérios exigidos no edital do referido processo. É o relatório.


Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6